



PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara da Comarca de Armação dos Búzios/RJ
Estrada da Usina, s/n, Centro Armação dos Búzios/RJ
e-mail: buzvuni@tjrj.jus.br

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DANILO MARQUES BORGES, JUIZ EM EXERCÍCIO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que será realizado LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, ficando nomeado para tanto o Leiloeiro Oficial **THIAGO DE MIRANDA CARVALHO**, matriculado na JUCERJA sob o nº: 199 e devidamente credenciado no TJ-RJ, no qual será levado a público por meio de pregão eletrônico de venda e arrematação, nos termos dos artigos 879 e seguintes do CPC, o bem abaixo descrito, no lapso temporal a seguir. **A partir do dia 03/09/2021 terá início a 1ª Hasta Pública, encerrando-se dia 08/09/2021 às 13:00 h (horário de Brasília), nesse lapso temporal serão aceitos lances a partir de 100% do valor de avaliação dos bens. Caso não haja licitantes nesse período, o leilão prosseguirá ininterruptamente até o dia 14/09/2021 às 13:00h, onde serão captados lances a partir de 80% da avaliação do bem. As praças serão realizadas virtualmente no site www.mirandacarvalholeiloes.com.br.** Os interessados em arrematar o bem devem se cadastrar previamente no portal www.mirandacarvalholeiloes.com.br para estarem aptos a dar lances. Maiores informações podem ser obtidas no telefone **0800 780 8000** e no e-mail contato@mirandacarvalholeiloes.com.br.

Processo nº: 0004729-63.2019.8.19.0078

Autor: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Envolvido: João Costa Lisboa

Envolvida: Evelyn Ribeiro Erdei

Localização dos bens: 127ª Delegacia de Polícia - Rua B da Ferradura, Av. Parque, Búzios - RJ, 28950-000

Descrição do bem: Uma motocicleta Harley Davidson, modelo FLSTF, placa KQJ-8D30, cor preta, Renavam 00409817155, ano 2011.

Avaliação do bem: R\$ 43.896,00 (quarenta e três mil e oitocentos e noventa e seis reais)

Lance mínimo aceito: R\$ 35.116,80 (trinta e cinco mil e cento e dezesseis reais e oitenta centavos)

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra (ad corpus), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para o leilão, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições, características e estado de conservação.

PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão do Leiloeiro, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça/leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e transferência bancária para a conta do leiloeiro, assim como deverá pagar as taxas judiciárias até o limite máximo previsto. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas nos artigos 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja



PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara da Comarca de Armação dos Búzios/RJ
Estrada da Usina, s/n, Centro Armação dos Búzios/RJ
e-mail: buzvuni@tjrj.jus.br

a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação).

RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital na internet supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas e modo de realização das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede deste Fórum, na forma da lei. **Armação dos Búzios, aos 1 de junho de 2021. Eu, DANILO MARQUES BORGES, JUIZ EM EXERCÍCIO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ mandei digitar e subscrevo.** _____ MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Armação dos Búzios /RJ.